

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-AGE**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, situada à Rua Domingos Marreiros Nº2001, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.269.619.0001/94, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Auditor Geral do Estado, Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade 5962 OAB/PA, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a Empresa CLARO S/A, com sede na capital da cidade de São Paulo, à Rua Henri Dunant, Nº 780, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.432.544.0001/47, neste ato representada por seu procurador Sra. REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, gerente executivo de contas, portador do RG Nº 2309283 – SEGUP/PA, e do CPF/MF Nº 426.148.212-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 009/2016, e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Contrato Nº 002/2017-AGE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2020. Caso o mesmo seja rescindido antecipadamente ao término do prazo deste Termo Aditivo, a AGE arcará somente com o custo das tarifas de serviço efetivamente utilizada sem a incidência de nenhum outro ônus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Estabelecer os preços máximos para o contrato, em conformidade com o Termo de Homologação de Preços Máximos aceitáveis para os itens registrados editado pela Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD, publicado no DOE Nº34.144, de 17/03/2020, referente aos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 04/2016-SEPLAD.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Este Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, no Termo de Homologação de reequilíbrio dos preços dos itens de telefonia fixa e na Cláusula Vigésima do Contrato Nº 002/2017-AGE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 002/2017-AGE.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.



Belém (PA), 08 de julho de 2020.

  
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
Auditor Geral do Estado

CLARO S/A  
REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO  
CPF: Nº 426.148.212-68

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268  
Assinado de forma digital por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268  
Dados: 2020.07.23 10:06:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

 Nome: ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO CPF: 410.322.072-72	 Nome: CPF: 92898719234
---	---

Avenida Senador Lemos Nº 791- Edifício Síntese Plaza, 7º andar B – Salão 1 e 2  
Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 Belém - Pará

Fone: (091) 3239-6479/6477 - E-mail: [auditoria@age.pa.gov.br](mailto:auditoria@age.pa.gov.br)  
Identificador de autenticação: 4333C2E50B0C92.DA116A816E60080137

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2017/74564 Anexo/Sequencial: 23